



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos treze dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1515/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto lotado Gustavo Jaques, pela Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimarães, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 28.08.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular	18.03.2019
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	10.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os juízes atualmente vinculados à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Gustavo Jaques	Juiz Substituto lotado desde 10.03.2016	Há 3 anos, 3 meses e 4 dias*
	Respondeu, no período de 20/12/2017 a 07/01/2018, pela Vara sem Titular (recesso)	18 dias
	Atuou no período de 08/01 a 13/02/2018, em virtude da Vara encontrar-se sem Titular	1 mês e 6 dias



2	Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza Titular de 14.02.2018 a 18.02.2019	1 ano e 5 dias
3	Bruno Marcos Guarnieri	Atuação no período de 08/01 a 13/02/2018, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 6 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	Atuação no período de 19/02 a 24/02/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
5	Paulo Pereira Müzell Júnior	Atuação no período de 25/02 a 10/03/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	16 dias
		Atuação no período de 15/04 a 21/04/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
6	Mariana Vieira da Costa	Atuação no período de 11/03 a 17/03/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
7	Rozi Engelke	Juíza Titular desde 18.03.2019	Há 2 meses e 26 dias*
8	Maurício Graeff Burin	Atuação no período de 25/03 a 31/03/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
9	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Atuação no período de 01/04 a 07/04/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
		Atuação nos dias 20/05 e 21/05/2019, em virtude do afastamento da Titular conforme PA nº 0000695-54.2019.5.04.0000	2 dias
		Atuação no período de 22/05 a 02/06/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	11 dias
10	Rodrigo de Mello	Atuação no dia 09/04/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
		Atuação no período de 22/04 a 10/05/2019, em virtude do afastamento da Titular conforme PA nº 0000695-54.2019.5.04.0000	19 dias
		Atuação no período de 13/05 a 19/05/2019, em virtude do afastamento da Titular conforme PA nº 0000695-54.2019.5.04.0000	7 dias
11	Felipe Jakobson Lerrer	Atuação no dia 11/04/2019, em virtude do Juiz Substituto lotado estar na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Rita de Cássia da Rocha Adão	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30
		Férias	25.09.2018 a 24.10.2018	30
	Rozi Engelke	Afastamento conforme PA nº 0000695-54.2019.5.04.0000	22.03.2019 a 13.06.2019* (data da correção)	82
Juiz Substituto lotado	Gustavo Jaques	Férias	24.04.2018 a 23.05.2018	30
		Férias	14.08.2018 a 12.09.2018	30
		Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/06/2019)

* Período total de afastamento da Juíza Titular: de 22.03.2019 a 14.07.2019 (119 dias).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Clarice de Oliveira Martins Guimarães	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	21.03.2012
-	Isadora Kreuzner de Barcellos	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.11.2014
2	Patrícia Regina Notari Nunes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.06.2018
3	Elenice de Souza	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	25.01.2016
4	Rochele Fenner	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	18.03.2014
5	Maria Carolina Santos Cardozo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.11.2017
6	Paula Migowski Gonçalves	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.09.2013
7	Karen Giovanna Spotorno	TJAA	Assistente (FC02)	27.01.2014
8	Karin Letícia Kuckartz	TJAA	-	04.09.2013
9	Terence Burchert Miranda	TJAA	-	16.12.2015
10	Elpídio Marinho Neto	AJAJ	-	21.09.2016
11	Mônica Daronch Costa	TJAA	-	05.11.2018
12	Michelle Barros de Lima	AJAJ	-	17.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Maria Teresa Pereira Pontello	20.08.2015	03.07.2018	2 anos, 10 meses e 14 dias	Aposentadoria
2	Camila Lugokenski	05.02.2018	03.10.2018	7 meses e 29 dias	Lotação na Seção de Apoio Jurídico e Análise de Sanções

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Clarice de Oliveira Martins Guimarães	LTS - Tratamento de Saúde	12	18
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	4	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Karin Letícia Kuckartz	LG – Gestante*1	30	30
Terence Burchert Miranda	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	1
Elenice de Souza	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Maria Carolina Santos Cardozo	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Patrícia Regina Notari Nunes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Michelle Barros de Lima	LG – Gestante*2	9	9
Servidor(a) Movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Camila Lugokenski	LTS - Tratamento de Saúde	38	85



	LPF - Doença em pessoa da família	45	
	DM - Dispensa Médica	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

¹ Período total de Licença-gestante da servidora Karin Letícia Kuckartz: desde 01.04.2019 até 27.09.2019 (180 dias).

² Período total de Licença-gestante da servidora Michelle Barros de Lima: desde 22.04.2019 até 18.10.2019 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Lucas de Paula Borges Moreira	Direito	05.12.2018	04.06.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

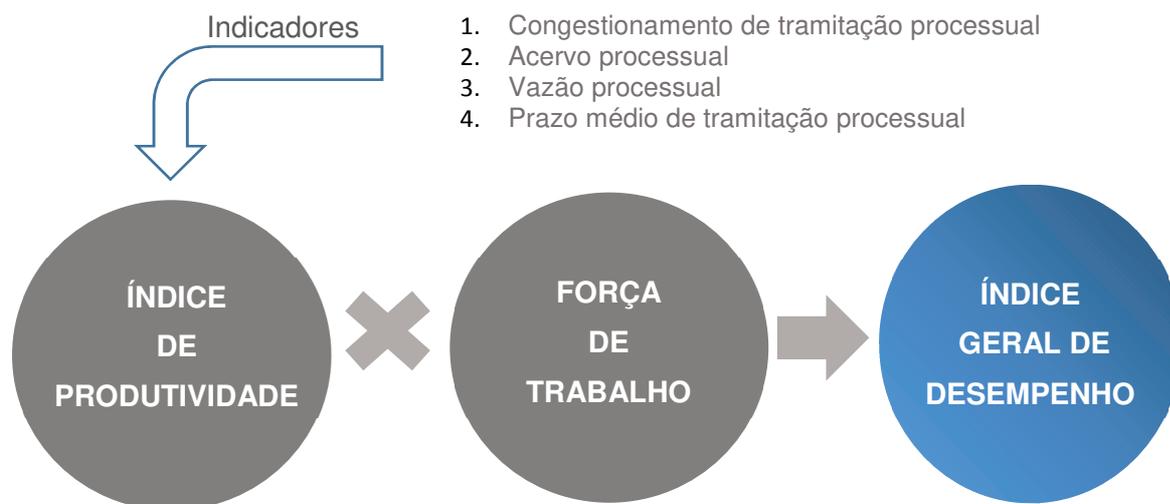


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.835	1.962	1.207	1.668,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2				1	
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 – 2.000 Processos por ano	1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,21	0,68	0,52	0,80	0,40	0,25	0,31	0,37	0,43	94%	0,40	
	2	Guaíba	0,39	0,44	0,58	0,64	0,46	0,91	0,30	0,69	0,62	0,57	79%	0,45	
	3	4ª Caxias do Sul	0,28	0,21	0,75	0,53	0,71	0,32	0,16	0,74	0,61	0,49	95%	0,47	
	3	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,56	0,75	0,20	0,37	0,63	0,52	91%	0,47	
	5	2ª Caxias do Sul	0,33	0,20	0,78	0,60	0,73	0,51	0,25	0,79	0,67	0,55	87%	0,48	
	6	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,25	0,75	0,63	0,55	0,55	0,39	0,39	0,62	0,68	0,54	91%	0,49
	7	29ª Porto Alegre	0,34	0,24	0,82	0,67	0,69	0,61	0,19	0,19	0,82	0,89	0,59	87%	0,51
	7	Osorio	0,46	0,32	0,81	0,64	0,79	0,59	0,05	0,05	0,98	0,92	0,62	82%	0,51
	9	13ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,80	0,65	0,91	0,27	0,27	0,69	0,73	0,63	83%	0,52
	10	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,25	0,61	0,59	0,56	0,76	0,41	0,41	0,49	0,59	0,54	98%	0,53
	10	Viamao	0,29	0,33	0,88	0,87	0,86	0,39	0,31	0,31	0,80	0,89	0,61	87%	0,53
	12	14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,79	0,63	0,70	0,56	0,28	0,28	0,76	0,71	0,57	95%	0,54
	12	4ª Canoas	0,41	0,27	0,84	0,81	0,71	0,68	0,50	0,50	0,36	0,64	0,59	92%	0,54
	12	3ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,80	0,62	0,79	0,55	0,41	0,41	0,81	0,66	0,59	91%	0,54
	12	12ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,79	0,74	0,64	0,94	0,25	0,25	0,70	0,76	0,62	87%	0,54
	16	4ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,68	0,71	0,76	0,41	0,41	0,63	0,69	0,60	92%	0,55
	16	2ª Canoas	0,37	0,34	0,79	0,70	0,61	0,74	0,51	0,51	0,61	0,70	0,61	90%	0,55
	16	23ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,72	0,73	0,64	0,95	0,33	0,33	0,79	0,72	0,63	88%	0,55
	19	25ª Porto Alegre	0,38	0,37	0,76	0,65	0,67	0,57	0,50	0,50	0,68	0,71	0,60	94%	0,56
	20	1ª Caxias do Sul	0,37	0,26	0,83	0,63	1,00	0,38	0,22	0,22	0,89	0,77	0,59	97%	0,57
21	15ª Porto Alegre	0,40	0,49	0,77	0,70	0,65	0,74	0,26	0,26	0,71	0,77	0,61	96%	0,59	
22	24ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,79	0,70	0,69	0,75	0,31	0,31	0,71	0,74	0,62	97%	0,60	
22	20ª Porto Alegre	0,50	0,24	0,81	0,83	0,77	0,85	0,30	0,30	0,66	0,74	0,64	93%	0,60	
22	17ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,80	0,72	0,76	0,85	0,41	0,41	0,69	0,67	0,64	94%	0,60	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	16ª Porto Alegre	0,37	0,23	0,70	0,52	0,70	0,38	0,96	0,83	0,74	0,62	98%	0,61
25	3ª Canoas	0,43	0,40	0,84	0,80	0,71	0,70	0,48	0,62	0,73	0,64	0,95	0,61
25	3ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,83	0,81	0,88	0,47	0,62	0,75	0,69	0,88	0,61
28	21ª Porto Alegre	0,41	0,32	0,83	0,74	0,73	0,64	0,59	0,80	0,76	0,66	0,94	0,62
28	5ª Porto Alegre	0,35	0,27	0,82	0,72	0,74	0,70	0,38	1,00	1,00	0,67	0,92	0,62
30	8ª Porto Alegre	0,41	0,36	0,81	0,82	0,76	0,78	0,40	0,76	0,77	0,66	0,95	0,63
30	26ª Porto Alegre	0,48	0,39	0,78	0,84	0,6	0,80	0,64	0,73	0,76	0,68	0,93	0,63
32	1ª Canoas	0,45	0,30	0,90	1,00	0,70	1,00	0,26	0,64	0,72	0,67	0,97	0,65
32	6ª Porto Alegre	0,36	0,29	0,79	0,70	0,64	0,77	0,41	0,99	0,94	0,67	0,97	0,65
32	11ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,77	0,70	0,67	0,79	0,67	0,80	0,75	0,68	0,95	0,65
32	7ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,75	0,79	0,61	0,76	0,90	0,67	0,80	0,69	0,94	0,65
36	22ª Porto Alegre	0,43	0,29	0,80	0,87	0,68	0,83	0,44	0,74	0,79	0,66	1,00	0,66
36	27ª Porto Alegre	0,49	0,26	0,82	0,96	0,71	0,92	0,24	0,88	0,81	0,68	0,97	0,66
36	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,75	0,68	0,91	0,42	0,85	0,86	0,68	0,97	0,66
36	19ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,85	0,93	0,71	0,96	0,88	0,72	0,80	0,76	0,87	0,66
40	1ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,85	0,95	0,71	0,75	0,47	0,71	0,78	0,68	0,98	0,67
41	2ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,82	0,90	0,72	0,85	0,79	0,83	0,80	0,74	0,92	0,68
42	9ª Porto Alegre	0,59	0,41	0,85	0,92	0,84	0,97	0,72	0,85	0,81	0,79	0,89	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,38	0,41	0,85	0,93	0,73	0,63	1,00	0,76	0,85	0,73	0,99	0,72
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

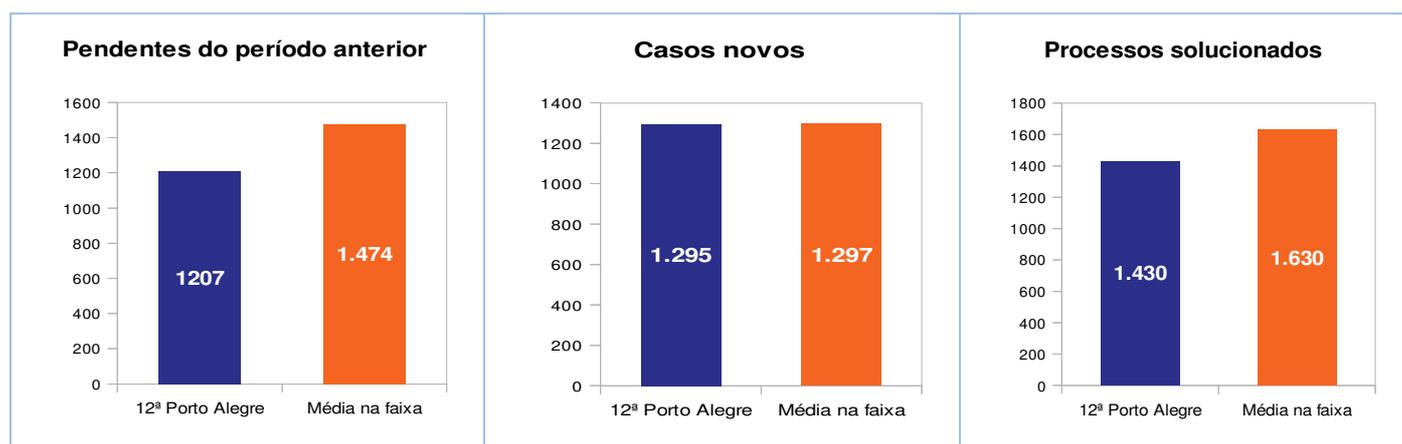
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	23º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.430}{1.207 + 1.295 + 1} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		12ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	1.207	1.474,26	-18,13%	
B	Casos novos	1.295	1.297,44	-0,19%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	6,53	-84,70%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.503	2.778,23	-9,91%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	638	792,98	-19,54%	
F	Processos conciliados – conhecimento	617	643,58	-4,13%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.255	1.436,56	-12,64%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	175	193,44	-9,53%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.430	1.630,00	-12,27%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,13%	58,67%	-2,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,41	3,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.295 processos, valor similar à média da respectiva faixa (1.297,44), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.430) foi 12,27% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.630). Assim, em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação, a despeito do diminuto estoque de processos pendentes de finalização do período anterior; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 10,42% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30/04/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/05 a 2019/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rita de Cássia da Rocha Adão (J1 até 09.02.2019)	1	117	200	52	195
Rozi Engelke (J1 atual)	0	15	6	3	1
Gustavo Jaques (J2)	9	363	324	88	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período analisado prolatou apenas uma sentença líquida no período analisado, o que corresponde a 0,85% das sentenças proferidas por ela nesse período; por sua vez, o Juiz Substituto lotado prolatou nove sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 2,42% das sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a dezesseis conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/05/2018 a 30/04/2019 – número consideravelmente elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,82 conversões mensais por magistrado); verifica-se, entretanto, que a quase totalidade destas conversões correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, em razão da aposentadoria da Magistrada. A seu turno, o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (65,95%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 houve uma elevação de 57 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/04/2018	30/04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	171	219	28,07%
Aguardando encerramento da instrução	935	709	-24,17%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	70	59	-15,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	88	183,87%
TOTAL	1.207	1.075	-10,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



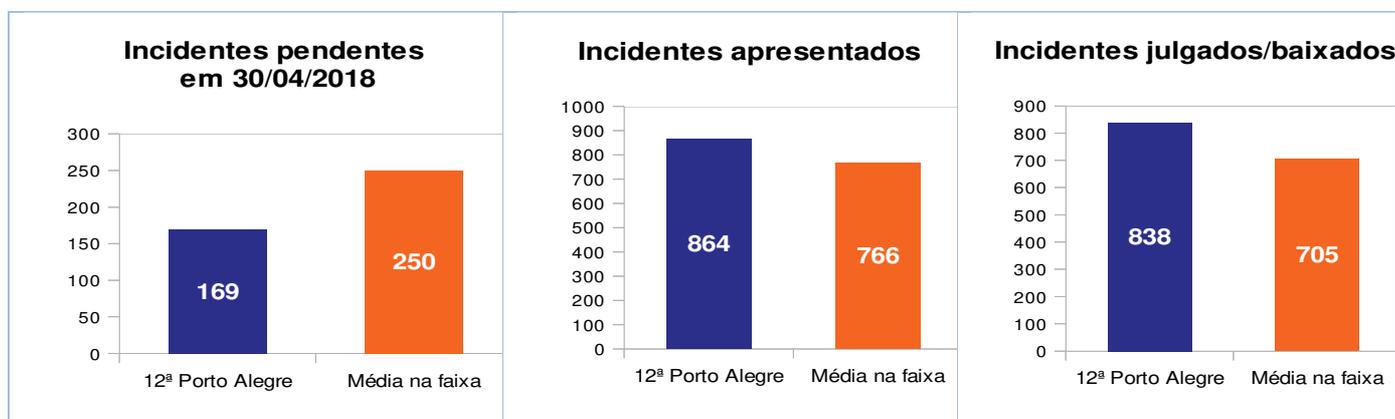
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,31	1º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{838}{169 + 864} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04				
	12ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	169	250,02	-32,41%
B	Incidentes apresentados	864	766,30	12,75%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.033	1.016,33	1,64% ▼
D	Incidentes julgados/baixados	838	704,77	18,90%
PRODUTIVIDADE (D / C)		81,12%	69,34%	16,99%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,19	0,31	-38,42% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

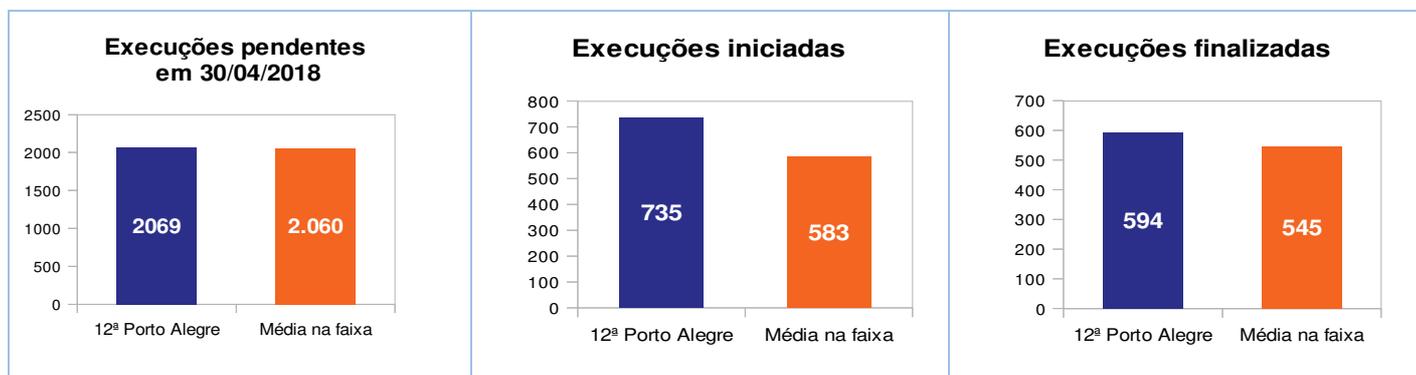
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	15º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{594}{2.069 + 735} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		12ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	674	676,00	-0,30%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.395	1.384,33	0,77%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	2.069	2.060,33	0,42%	≈
D	Execuções iniciadas	735	583,35	26,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.804	2.643,67	6,06%	▼
F	Execuções Finalizadas	594	545,35	8,92%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,18%	20,63%	2,69%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,79	-0,70%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,18% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2018 (2.069) era similar à média das demais unidades com tramitação processual similar, que o número de execuções iniciadas no período analisado (735) foi 26% superior à média das unidades similares e que o número de execuções finalizadas (594) foi 8,92% superior à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,74	24º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

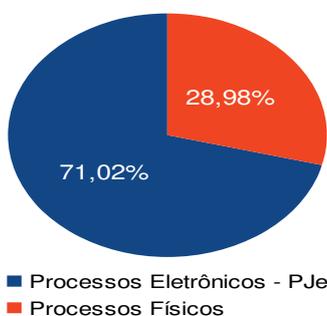
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.325 + 229 + 2.235 + 59 → 3.848

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.848	→	0,74
Maior acervo na faixa de movimentação		5.227		

Acervo da Unidade em 30/04/2019



Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA		30/04/2019	
	30/04/2018	30/04/2018	30/04/2019	30/04/2019
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.661	67,23%	2.733	71,02%
Processos Físicos	1.297	32,77%	1.115	28,98%
Total	3.958	100,00%	3.848	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.661 para 2.733, e uma queda do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.297 para 1.115. Dessa forma, em 30/04/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 28,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.567	1.325	-15,44%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	259	229	-11,58%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.069	2.235	8,02%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	59	-6,35%
Total	3.958	3.848	-2,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,78% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.958 para 3.848 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era inferior em 1,12% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.891,49 processos), resultando no 24º menor acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,69	8º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

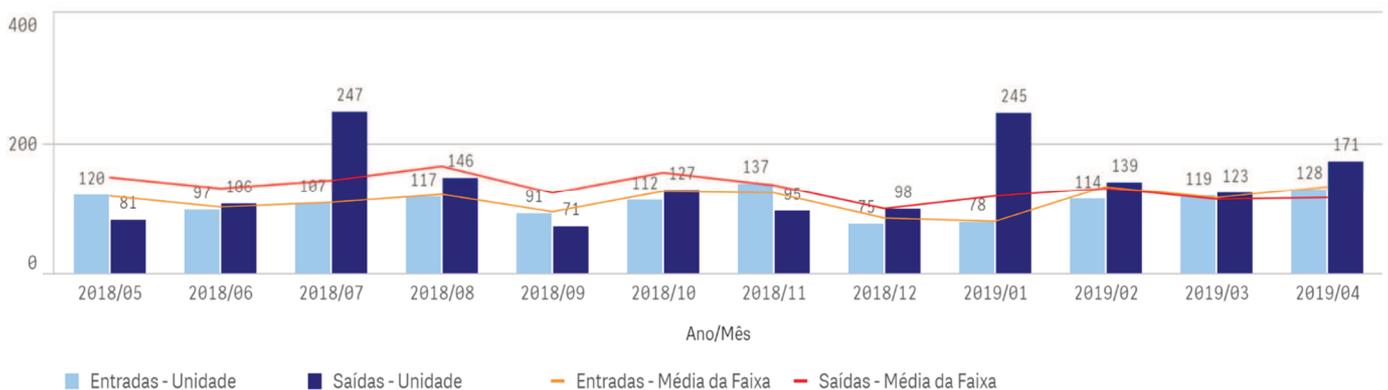
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.347}{1.649} \Rightarrow 0,82$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,82}{1,28} \Rightarrow 0,64$$

Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.347	1.649	122,42%
Média unidades similares	1.359,91	1.539,05	113,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (122,42%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (113,17%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,76	39º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{385,22}{409,49} \Rightarrow 0,94$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	369,37	385,22	4,29%
Média unidades similares	321,55	310,52	-3,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,44	7º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{31,66}{126,09} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	51,93	31,66	-39,04%
Média unidades similares	64,61	55,37	-14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,73	17º/43



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.754,57}{2.505,21} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.758,68	1.754,57	-0,23%
Média unidades similares	1.733,42	1.825,62	5,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,75	24º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.790,25}{2.348,94} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.622,50	1.790,25	10,34%
Média unidades similares	1.620,56	1.769,70	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,64	18º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,94 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 18º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (quinta pior colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (24ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (23ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila Lugokenski	01/05/2018	03/10/2018	156	85	71	0,19
Clarice de Oliveira Martins Guimaraes	01/05/2018	30/04/2019	365	18	347	0,95
Elenice de Souza	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Elpidio Marinho Neto	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Isadora Kreuzner de Barcellos	01/05/2018	30/04/2019	345	0	345	0,95
Karen Giovanna Spotorno	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Karin Leticia Kuckartz	01/05/2018	30/04/2019	173	30	143	0,39
Maria Carolina Santos Cardozo	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Maria Teresa Pereira Pontello	01/05/2018	03/07/2018	64	0	64	0,18
Michelle Barros de Lima	17/01/2019	30/04/2019	104	9	95	0,26
Monica Daronch Costa	05/11/2018	30/04/2019	177	0	177	0,48
Patricia Regina Notari Nunes	04/06/2018	30/04/2019	331	2	329	0,90
Paula Migowski Gonçalves	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Rochele Fenner	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Terence Burchert Miranda	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						11,30



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.668 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,30}{13}$	→	87%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 87%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 12ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (18ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
1.206	1.590	131,84%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.



META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.516	1.431	94,39%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
708	1.455	48,66%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
557	462	82,94%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
21	21	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	26	
2º União Federal	9	3	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	5	
4º Caixa Econômica Federal	21	14	
5º Estado do Rio Grande do Sul	22	30	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	17	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17	6	
8º Banco do Brasil S.A.	12	8	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	25	15	
10º Claro S.A.	32	22	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
191	141	187	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manha	5 P	-	4 - P	-	-
Tarde	3 P + CPI	-	10 -20 - I 5 - 10 - S	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 a 10 - I 3 - S 3 - P	-	8 a 10 - I 3 - S 3 - P	-
Tarde	-	8 a 10 - I 3 - S 3 - P + CPI	-	8 a 10 - I 3 - S 3 - P	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 04.06.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/05 a 2019/04		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.295	1.080	83,40%
Média unidades similares	1.297,44	1.123,93	86,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01.08.19	17.07.19	01.08.19	22.07.19
Una Sumaríssimo	08.08.19	17.07.19	08.08.19	22.07.19
Instrução	21.05.20	04.12.19	28.01.20	06.11.19
Tentativa de acordo em execução	Encaixe	-	-	-
CPI's	Encaixe	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 04.06.2019)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	66,27	69,12	4,29%
	Média Ordinário	61,20	65,49	7,02%
	Média Geral	62,31	66,39	6,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,18	47,82	75,94%
	Média Ordinário	272,88	328,43	20,36%
	Média Geral	225,11	282,58	25,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	12	1	13
Felipe Jakobson Lerrer	4	5	5	1	0	15
Gustavo Jaques	389	480	0	20	6	895
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	88	7	95
Jorge Fernando Xavier de Lima	17	11	14	0	0	42
Mariana Vieira da Costa	15	9	8	0	0	32
Maurício Graeff Burin	13	12	7	0	1	33
Paulo Pereira Müzell Junior	26	22	16	0	0	64
Rita de Cássia da Rocha Adão	249	322	196	3	12	782
Rodrigo de Mello	30	17	31	0	0	78
Rozi Engelke	18	9	5	0	0	32
Sonia Maria Pozzer	4	3	2	0	0	9
Tiago dos Santos Pinto da Motta	22	13	9	0	0	44
TOTAL	787	903	293	125	27	2.135

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.377	183	13,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.383	162	11,71%
TOTAL	2.760	345	12,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 345 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 12,50% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 09.06.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária nem com a Juíza Titular Rozi Engelke nem com o Juiz Substituto lotado Gustavo Jaques.

Contudo, registram **5** processos com a Juíza **Mariana Vieira da Costa**; **9** processos com o Juiz **Paulo Pereira Müzell Júnior**, e **5** processos com o Juiz **Tiago dos Santos Pinto da Motta**, abaixo listados.

Ainda, registram **1** processo com a Juíza **Carolina Hostyn Gralha** (Embargos de Declaração nº 0001176-93.2010.5.04.0012, concluso em 01.03.2019), **1** processo com a Juíza aposentada **Rita de Cássia da Rocha Adão** (nº 0021069-89.2018.5.04.0012, concluso em 05.02.2019) e **5** processos com a Juíza **Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier**, recentemente removida por permuta para outro Tribunal.

Portanto, no total, são **29** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIKSense em 10.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 26.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **25.04.2019**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correção estavam sendo cumpridas as determinações do dia 12 de junho, no PJE. Não há processos físicos para cumprimento na fase de conhecimento.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 17 de maio, nos processos físicos, e do dia 03 de junho, no PJE.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 5 dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 7 de junho, nos processos físicos, e do dia 11 de junho no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 31 de maio, nos processos físicos. No PJE, conforme as fases processuais: 22 de maio, no conhecimento; 21 de maio, na liquidação; e 24 de maio, na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado apenas no momento da montagem do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem apenas uma execução reunida, Os processos reunidos ao principal não são arquivados, permanecem ativos na unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	32	19	-40,63%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	64	54	-15,63%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.568	1.504	-4,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada é feita no momento em que há o pagamento integral, antes da sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2019. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000539-74.2012.5.04.0012	0022900-42.1999.5.04.0012	0138400-20.2003.5.04.0012
0001299-57.2011.5.04.0012	0069400-98.2001.5.04.0012	0145000-04.1996.5.04.0012

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000276-76.2011.5.04.0012	0020272-16.2018.5.04.0012	0020816-38.2017.5.04.0012	0021430-48.2014.5.04.0012
0020160-47.2018.5.04.0012	0020571-95.2015.5.04.0012	0021074-19.2015.5.04.0012	0021619-55.2016.5.04.0012
0020208-40.2017.5.04.0012	0020638-89.2017.5.04.0012	0021217-37.2017.5.04.0012	9024600-75.1991.5.04.0012

b) Exceções de incompetência

0020261-84.2018.5.04.0012	0020815-19.2018.5.04.0012
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020965-73.2018.5.04.0020	0020784-96.2018.5.04.0012	0020730-33.2018.5.04.0012
0020968-85.2018.5.04.0001	0020782-29.2018.5.04.0012	0020555-45.2018.5.04.0010
0020838-50.2018.5.04.0016	0020758-98.2018.5.04.0012	0020433-44.2018.5.04.0006

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000241-82.2012.5.04.0012	0001172-56.2010.5.04.0012	0020685-68.2014.5.04.0012	0021421-52.2015.5.04.0012
0000523-91.2010.5.04.0012	0076300-19.2009.5.04.0012	0020793-97.2014.5.04.0012	0020596-74.2016.5.04.0012
0001434-35.2012.5.04.0012	0020125-63.2013.5.04.0012	0021002-66.2014.5.04.0012	0020596-74.2016.5.04.0012
0021300-34.2009.5.04.0012	0020451-86.2014.5.04.0012	0021338-70.2014.5.04.0012	0021742-53.2016.5.04.0012
0098000-03.1999.5.04.0012	0020485-61.2014.5.04.0012	0020233-24.2015.5.04.0012	

e) Embargos à execução

0000523-91.2010.5.04.0012	0110100-38.2009.5.04.0012	0076300-19.2009.5.04.0012	0020723-05.2017.5.04.0003
0000691-59.2011.5.04.0012	0104800-66.2007.5.04.0012	0000913-56.2013.5.04.0012	
0021300-34.2009.5.04.0012	0147500-14.1994.5.04.0012	0020647-22.2015.5.04.0012	
0107900-58.2009.5.04.0012	0001188-05.2013.5.04.0012	0020607-40.2015.5.04.0012	



f) Exceções de pré-executividade

0109300-83.2004.5.04.0012

0000840-89.2010.5.04.0012

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 41.669.600,62	75,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.501.556,95	24,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 128.020,90	0,23%
TOTAL	R\$ 55.299.178,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 874.060,62	9,93%
Emolumentos arrecadados	R\$ 31.635,21	0,36%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.535.551,45	62,89%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 2.361.160,95	26,82%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.802.408,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 30.05.2019**.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000833-92.2013.5.04.0012	-
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0133800-05.1993.5.04.0012	0067300-34.2005.5.04.0012
0127100-90.2005.5.04.0012	0006600-63.2003.5.04.0012
0091000-73.2004.5.04.0012	0000032-79.2013.5.04.0012
Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000126-27.2013.5.04.0012	-
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000637-25.2013.5.04.0012	0058400-23.2009.5.04.0012



0000784-51.2013.5.04.0012	0001190-43.2011.5.04.0012
0000294-29.2013.5.04.0012	-
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0092300-80.1998.5.04.0012	0172900-98.1992.5.04.0012
Processo aguardando expedição/pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0106400-45.1995.5.04.0012	0105600-85.1993.5.04.0012
0020800-36.2007.5.04.0012	0099200-35.2005.5.04.0012
0079100-06.1998.5.04.0012	0081900-51.1991.5.04.0012
0279900-80.1980.5.04.0012	0000604-06.2011.5.04.0012

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **89 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos- PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 30.05 e 31.05.2019.

1	Processo nº 0021555-11.2017.5.04.0012
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 09.05.2019 (Id 66da0b5), foi encerrada a instrução e registrada data – 21.06.2019 – para publicação de sentença em Secretaria. Todavia, até 30.05.2019, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ”.	
2	Processo nº 0020981-51.2018.5.04.0012
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 28.11.2018 (Id a575d2c), foi proferida sentença de conhecimento, que determinou a baixa na CTPS pela Secretaria e a expedição de alvarás para FGTS e seguro-desemprego, com ressalva de servir a própria sentença para esta finalidade. Todavia, até 30.05.2019, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ”, sem registro quanto à baixa da CTPS.	
3	Processo nº 0020874-12.2015.5.04.0012
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.02.2019 (Id 70dd711), que determinou o prosseguimento a execução, e o respectivo cumprimento verificado em 29.04.2019 (Id 60b1d44) com o protocolo realizado no convênio Bacenjud.	
4	Processo nº 0020415-05.2018.5.04.0012
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.03.2019 (Id ebd2d94), que determinou a certificação da dívida e o prosseguimento da execução, e o respectivo cumprimento verificado apenas entre 07.05 e 15.05.2019 (Ids a915050 e 7730ee5).	
5	Processo nº 0000209-77.2012.5.04.0012
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 29.01.2019 (Ids e435b4a - 5eb12a4) para ciência das partes acerca do cálculo elaborado pelo perito contábil e o despacho subsequente proferido em 26.03.2019 (Id 398e809), que determinou o encaminhamento dos autos à perita contábil para manifestação sobre a impugnação da reclamada, protocolada em 23.01.2019 (Id 8cd5907).	
6	Processo nº 0020698-62.2017.5.04.0012
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.02.2019 (Id 4786018), que determinou o prosseguimento da execução contra a empresária individual, e o respectivo cumprimento verificado em 07.05.2019 (Id a4e79ae) referente à resultado infrutífero de consulta ao convênio Renajud.	



7 Processo nº 0020757-84.2016.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: demora o impulso processual entre a manifestação do reclamante em 02.10.2018 (Id 6c3a2c2) referente à concordância com os cálculos elaborados pelo perito contábil e a decisão subsequente proferida apenas em 15.01.2019 (Id 7b61021), que homologou os cálculos.

8 Processo 0020955-24.2016.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 01.11.2018 (Id 5fb868a), que determinou a atualização da dívida e o prosseguimento da execução, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.12.2018 (Id 3a33cda). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.03.2019 (Id e14ee25), que determinou o acionamento do convênio Renajud, e o respectivo cumprimento verificado em 07.05.2019 (Id 009f01e).

9 Processo nº 0020371-20.2017.5.04.0012

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo em 21.09.2018 (Id c248cab) para ciência da União Federal acerca da sentença de conhecimento, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 11.07.2018 (Id 554f40) quanto à remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamado em 09.07.2018 (Id 90d6c32). O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 22.09.2018.

10 Processo nº 0020299-72.2013.5.04.0012

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 09.10.2018 (Id d00b5a5) para ciência pela reclamada acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante e a conclusão subsequente efetivada apenas em 06.12.2018. **2)** Demora no impulso processual entre a decisão proferida em 06.12.2018 (Id 0208309), que homologou os cálculos e determinou o lançamento de conta, e o respectivo cumprimento verificado em 30.01.2019 (Id 0d32625).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000923-37.2012.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (325-34v).

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentada manifestação de uma das partes em 09.02.2018, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até o dia 16.003.2018 (fl. 300).

2 Processo nº 0017600-50.2009.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fls. 387-9v).

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo nº 0000171-65.2012.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 474-7v; 272v; 278v; 280v).

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a renovação do mandado de penhora em 01.03.2018, este somente foi cumprido em 28.05.2018; demora no impulso processual: superado o prazo para manifestação das partes no dia 16.10.2018, os autos permaneceram sem qualquer manifestação até 28.01.2019.

4 Processo nº 0000442-11.2011.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: certidão sem a assinatura do servidor responsável (fl. 266); folhas em branco (fl. 282v). Retirados os autos em carga em 30.08.2018, a secretaria somente providenciou a cobrança de sua restituição em 07.12.2018 (fl. 288)

Movimentação processual: demora no impulso processual: proferido despacho determinando a renovação do mandado de citação em 03.04.2018, este somente foi cumprido em 28.05.2018

5 Processo nº 0052200-97.2009.5.04.0012

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão de sentença (fl. 248);

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0058400-23.2009.5.04.0012	22/11/2018
2	0110900-52.1998.5.04.0012	07/02/2019
3	0134100-44.2005.5.04.0012	13/03/2019
4	0001207-11.2013.5.04.0012	22/03/2019
5	0101600-17.2008.5.04.0012	27/03/2019
6	0001018-67.2012.5.04.0012	16/04/2019
7	0000361-91.2013.5.04.0012	02/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0111200-72.2002.5.04.0012	012-00245/18	27.11.2018
2	0000733-40.2013.5.04.0012	012-00022/19	19.03.2019

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0021734-13.2015.5.04.0012	10/04/2018
2	0021375-63.2015.5.04.0012	14/12/2018
3	0020890-97.2014.5.04.0012	11/03/2019
4	0020209-88.2018.5.04.0012	25/03/2019
5	0020000-61.2014.5.04.0012	27/03/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 30.05.2019)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a regra é determinar a liberação do valor do depósito recursal ao credor apenas após a citação da executada. Somente há liberação imediata quando o valor do crédito apurado é inequivocamente superior ao do depósito recursal.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte, nos próprios autos. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, durante o período correccionado, à exceção de consultas processuais.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de incidentes pendentes do período anterior quanto ao elevado número de incidentes julgados e/ou baixados no período analisado. Por outro lado, como já referido, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento. Por fim, a Vara apresentou um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta registrou a oitava maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado, com um número de processos baixados 22,42% superior ao número de casos novos no mesmo período. A seu turno, a Vara apresentava, em 30/04/2019, um estoque de processos pendentes de finalização similar à média das unidades similares – a despeito de ter apresentado uma redução de 2,78% em seu acervo no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Unidade apresenta o quinto pior índice de sua faixa de movimentação processual; em contrapartida, a Vara apresenta o sétimo melhor índice entre as unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Ainda, o indicador relativo à idade média dos processos em execução apresenta um resultado superior à média das unidades similares, ao passo que o indicador referente à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) registra um desempenho inferior à média da faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foi cumprida apenas a meta n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que, após as correições, realiza atividades específicas que visem o atingimento das metas, mas que, no decorrer do ano, o cumprimento se dá apenas pelo próprio luxo normal da Secretaria.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 6 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova



disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que há o pagamento, antes da sentença de extinção da execução. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional incompleto (12 servidores lotados), além disso a Unidade sofre com a ausência de duas servidoras que estão em gozo de licença gestante. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público e realiza tarefas atinentes ao protocolo nos processos físicos.

De acordo com a Diretora, um dos Assistentes de Execução (FC-4) tem suas atividades diretamente vinculadas ao Juiz Substituto, trabalhando exclusivamente no Gabinete. A outra Assistente de Execução (FC-4), vinculada ao Juiz Titular, no momento trabalha na Secretaria da Vara desenvolvendo atividades na fase de execução (cumprimento de sentenças e despachos, redação de minutas de sentenças de execução, e análise de antecipações de tutela).

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. Os servidores trabalham com uma numeração da carteira e, também, são responsáveis por tarefas específicas. Uma servidora é responsável pela expedição de alvarás, com o auxílio dos demais servidores, quando necessário. As secretárias de Audiências cumprem as determinações de ata.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de produção antecipada de prova. A triagem das iniciais é feita pelas Secretárias de Audiências. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelas próprias secretárias de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo a Diretora, quando há pedido das partes para a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é encaminhado ao CEJUSC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho. A Diretora solicitou melhoria na prestação de serviços no tocante à limpeza.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da



Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Rozi Engelke** e ao Juiz Substituto lotado **Gustavo Jaques** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Realize verificação período na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar processos com prazo vencido e que permaneçam localizados na referida tarefa de forma indevida, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020371-20.2017.5.04.0012;**
- c) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021555-11.2017.5.04.0012 e 0020981-51.2018.5.04.0012**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- d) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020874-12.2015.5.04.0012, 0020698-62.2017.5.04.0012 e 0020955-24.2016.5.04.0012;**
- e) Sempre cumpra, com a maior celeridade possível, as determinações relativas ao lançamento de cálculo atualizado e o subsequente prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020415-05.2018.5.04.0012;**
- f) Sempre realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de liquidação, em especial, quando corresponder à simples despacho com determinação de retorno dos autos ao perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000209-77.2012.5.04.0012;**
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que manifestem concordância com os cálculos elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020757-84.2016.5.04.0012;**
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação acerca de cálculo elaborado por perito contábil ou por uma das partes, realize de imediato a conclusão necessária a definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020299-72.2013.5.04.0012.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial. A Juíza titular deverá tomar providências para equilibrar o prazo das audiências de instrução, aproximando-o das datas marcadas pelo Juiz Substituto.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório foram constatados 5 processos aguardando prolação de sentença com prazo legal excedido, conclusos com a Juíza Mariana Vieira da Costa; e 1 processo concluso com o Juiz Paulo Pereira Müzzell Júnior.

Assim, determina-se que o Juiz **Paulo Pereira Müzzell Júnior** profira, em 7 dias úteis, sentença no processo nº 0021798-52.2017.5.04.0012

Determina-se, ainda, que a Juíza **Mariana Vieira da Costa** profira, em 15 dias úteis, sentença nos processos abaixo listados:

12/03/2019	Mariana Vieira da Costa	0021163-83.2017.5.04.0008	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12/03/2019	Mariana Vieira da Costa	0021215-33.2018.5.04.0012	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19/03/2019	Mariana Vieira da Costa	0021109-42.2016.5.04.0012	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20/03/2019	Mariana Vieira da Costa	0020887-40.2017.5.04.0012	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22/03/2019	Mariana Vieira da Costa	0020974-93.2017.5.04.0012	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **89 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0000833-92.2013.5.04.0012, dentre outros;
- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0133800-05.1993.5.04.0012, 0067300-34.2005.5.04.0012, 0127100-90.2005.5.04.0012, 0006600-63.2003.5.04.0012, 0091000-73.2004.5.04.0012, 0000032-79.2013.5.04.0012, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como na de nº 0000126-27.2013.5.04.0012, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000637-25.2013.5.04.0012, 0058400-23.2009.5.04.0012, 0000784-51.2013.5.04.0012, 0001190-43.2011.5.04.0012, 0000294-29.2013.5.04.0012, dentre outros;
- aprecie as petições protocoladas em processos como os de nºs 0092300-80.1998.5.04.0012, 0172900-98.1992.5.04.0012, dentre outras;
- utilize o andamento específico existente no inFOR para os processos que aguardam a expedição/o pagamento de Precatório (“PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”), como os de nºs 0106400-45.1995.5.04.0012, 0105600-85.1993.5.04.0012, 0020800-36.2007.5.04.0012, 0099200-35.2005.5.04.0012, 0079100-06.1998.5.04.0012, 0081900-51.1991.5.04.0012, 0279900-80.1980.5.04.0012, 0000604-06.2011.5.04.0012, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a movimentação adequada do **processo nº 0021555-11.2017.5.04.0012**;
- Realize o prosseguimento do **processo nº 0020981-51.2018.5.04.0012** de acordo com as determinações contidas na sentença proferida em audiência (Ata – Id - a575d2c).
- Cumpra a determinação pendente contida no despacho (Id 3554f40) proferido no **processo nº 0020371-20.2017.5.04.0012**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCr);
- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCr;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCr e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCr e arts. 57 e 58 da CPG);



- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo 0000923-37.2012.5.04.0012;
- e) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1515/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto lotado Gustavo Jaques, pela Diretora de Secretaria, Clarice de Oliveira Martins Guimarães, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional